



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

05

-LEI Nº 919, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.983-

"Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 672, de 24/11/77".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica acrescentado, ao artigo 4º da Lei Municipal nº 672, de 24 de Novembro de 1.977, o seguinte dispositivo, numerado como item III.-

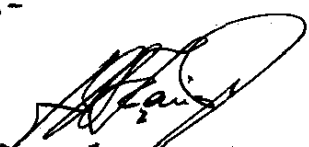
"III - e através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, fornecida pelo Ministério do Trabalho".-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE SETEMBRO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração